

CONTRATO Nº 20229028

O(A) CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE, neste ato denominado CONTRATANTE, com sede na AV. PREFEITO MAURICIO BRASILEIRO MARTINS, S/N, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº 35.004.696/0001-09, representado pelo(a) Sr.(a) AILSON FERREIRA FROTA FILHO, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL, portador do CPF nº 009.615.803-48, residente na RUA. FRANCISCO DUARTE, S/N CASA 5 ALTOS, e de outro lado a firma CLAUDIANA SANTOS - ME., inscrita no CNPJ (MF) sob o nº CNPJ 15.535.254/0001-81, estabelecida à RUA DO PEREIRO, 1532, JANGURUSSU, Fortaleza-CE, CEP 60865-300, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr.(a) PAULO HENRIQUE CASSIANO, residente na RUA DR CODES SANDOVAL, 282 B, CONJ. PALMEIRAS, Fortaleza-CE, CEP 60840-720, portador do(a) CPF 626.055.933-04, tem entre si justo e avençado, e celebram o presente Instrumento, do qual são partes integrantes o Edital do Pregão nº 2022.06.02.001P e a proposta apresentada pela CONTRATADA, sujeitando-se CONTRATANTE e CONTRATADA às normas disciplinares da Lei nº 10.520/02 e da Lei nº 8.666/93, mediante as cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. O presente Contrato tem como objeto REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, LIMPEZA E EQUIPAMENTOS PERMANENTES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE- CE

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
055105	GRAMPEADOR 50 FLS. Especificação: GRAMPEADOR, metáli co, capacidade para grampear 50 FLS. Especificação: GRAMPEADOR, metálico, capacidade para grampear até 50 (cinquenta) folhas de papel 7 5g/m ² , comprimento mínimo 12,5 cm, a marca do produto deverá ser impresso sobre o mesmo, estrutura metálica, base para fechamento do grampo com duas posições (grampo aberto e fechado), capacidade de carga mínima 01 (um) pente de 100 grampos. Embalagem: acondicionada individualmente em caixa, as embalagens deverão conter impresso na mesma os seguintes dados: nome/CNPJ do fabricante, marca do produto e endereço.	UNIDADE	10,00	45,000	450,00
055106	PASTAS DE ARQUIVO AZ. Especificação: PASTA A-2- LOMB O LARGO: PASTA, arquivo, reg PASTAS DE ARQUIVO AZ. Especificação: PASTA A-2- LOMBO LARGO: PASTA, arquivo, registrador tipo AZ, em papelão prensado, dimensões 350 mm (largura) x 280 mm (altura) x 85 mm, com variação de +/- 10%, fecho metálico com alavanca de acionamento para abertura auxiliado por mola fixado por 04 (quatro) rebites, prendedor em material plástico de boa resistência, orifício de manuseio revestido de material plástico e janela para identificação no dorso. As seguintes informações deverão ser impressas ou coladas pelo fabricante diretamente sobre o produto: nome/CNPJ do fabricante, marca do produto, dimensões, código de barra. Caixa com 20 unidades.	CAIXA	10,00	263,000	2.630,00
055107	PEN DRIVE 08 GIGAS. Especificação: PEN DRIVE 08 GIGA PEN DRIVE 08 GIGAS. Especificação: PEN DRIVE 08 GIGAS	UNIDADE	30,00	33,000	990,00
055108	EXTRATOR DE GRAMPOS. Especificação: EXTRATOR, de gra mpo, tipo espátula, em metal EXTRATOR DE GRAMPOS. Especificação: EXTRATOR, de grampo, tipo espátula, em metal cromado, dimensões 1 c5m (com variação de +/- 10%) Caixa C/12	CAIXA	4,00	24,000	96,00
055109	CANETA ESFEROGRÁFICA COR AZUL. Especificação: CANETA , esferográfica, escrita FIN CANETA ESFEROGRÁFICA COR AZUL. Especificação: CANETA, esferográfica, escrita FINA, tinta cor AZUL corpo em material plástico resistente cristal transparente, com orifício de respiração, tampa removível sem vácuo e com haste para fixação ao bolso. Com escrita macia e uniforme e, sem falhas e borrões e sem folga que permita a retração da ponta escrita, comprimento aproximado de 140 mm, gravado no corpo a marca do fabricante. Carga: tubo plástico aproximado de 130,5 mm, com ponta metálica, esfera em tungstênio. Conter o	CAIXA	20,00	35,000	700,00

055110	selo de identificação da conformidade que deve ser apostado na embalagem e atender a(s) norma(s) ABNT e Portaria(s) vigente(s) do INMETRO. Caixa C/50. CANETA ESFEROGRÁFICA COR PRETA. Especificação: CANET CAIXA A, esferográfica, escrita FI CANETA ESFEROGRÁFICA COR PRETA. Especificação: CANETA, esferográfica, escrita FINA, tinta cor PRETA, corpo em material plástico resistente cristal transparente, com orifício de respiração, tampa removível sem vácuo e com haste para fixação ao bolso. Com escrita macia e uniforme e, sem falhas e borrões e sem folga que permita a retração da ponta escrita, comprimento aproximado de 140 mm, gravado no corpo a marca do fabricante. Carga: tubo plástico aproximado de 130,5 mm, com ponta metálica, esfera em tungstênio. Conter o selo de identificação da conformidade que deve ser apostado na embalagem e atender a(s) norma(s) ABNT e Portaria(s) vigente(s) do INMETRO. Caixa C/50	20,00	35,000	700,00
055111	MARCA TEXTO. Especificação: CANETA MARCA TEXTO, sali entadora, corpo em material MARCA TEXTO. Especificação: CANETA MARCA TEXTO, salientadora, corpo em material plástico resistente, para textos, na cor fluorescente amarelo, gravado no corpo a marca do fabricante. Caixa com 12 Unidades.	20,00	20,000	400,00
055112	BLOCO DE NOTAS. Especificação: BLOCO DE NOTAS Modelo : TIPO Cubo Post-it, embalagem BLOCO DE NOTAS. Especificação: BLOCO DE NOTAS Modelo: TIPO Cubo Post-it, embalagem com Marca do fabricante, Cor: Sortida, Tamanho: 76mm x 76mm (7,6cm x 7,6cm), Quantidade de Folhas: 450.	30,00	4,500	135,00
055113	FITA GOMADA 38MM X 50 M.Especificação: FITA GOMADA 3 UNIDADE 8MM X 50 M: FITA, adesiva, m FITA GOMADA 38MM X 50 M.Especificação: FITA GOMADA 38MM X 50 M: FITA, adesiva, marrom, fabricada em filme plástico, dimensões largura 38 mm x 50 m, podendo variar +/-10 % Embalagem deve ter as seguintes informações impressas ou coladas pelo fabricante diretamente sobre o produto: nome/CNPJ do fabricante, marca do produto, quantidade, composição, prazo de validade, normas vigentes e registros nos órgãos competentes. Na data da entrega, o prazo de validade indicado para o produto, não dever á ter sido ultrapassado na sua metade, tomando-se como referência, a data de validade informada. Atender a (s) Portaria(s) vigente(s) do MDIC/MCT.	30,00	13,500	405,00
055114	FITA ADESIVA. Especificação: fita adesiva, material polipropileno transparente, FITA ADESIVA. Especificação: fita adesiva, material polipropileno transparente, tipo monoface, largura 50 mm, comprimento 50 m, cor incolor, aplicação multiuso	30,00	7,500	225,00
055115	LÁPIS PRETO Nº 02. Especificação: material corpo mad eira, diâmetro carga 2 mm, d LÁPIS PRETO Nº 02. Especificação: material corpo madeira, diâmetro carga 2 mm, dureza carga 2b, características adicionais sem borracha apagadora, material carga grafite, C/100 unidades.	10,00	50,000	500,00
055116	TESOURA GRANDE. Especificação: TESOURA GRANDE, model o doméstica, em aço polido, TESOURA GRANDE. Especificação: TESOURA GRANDE, modelo doméstica, em aço polido, 8 (oito) polegadas, própria para cutelaria, cabo em plástico de alta resistência. As seguintes informações deverão ser impressas pelo fabricante, diretamente sobre a embalagem em que o produto está acondicionado: nome/CNPJ do fabricante, marca do produto, endereço, quantidade, composição, bem como sobre os riscos que apresentam a saúde e segurança dos consumidores, registros nos órgãos competentes.	10,00	8,100	81,00
055117	COLA BRANCA 90GRS.Especificação: COLA LIQUIDA BRANCA UNIDADE : COLA, líquida, a base de P COLA BRANCA 90GRS.Especificação: COLA LIQUIDA BRANCA: COLA, líquida, a base de PVA., branca, para uso em papel, cerâmica, tecido, artesanato. Embalagem: frasco plástico com 90 g, com bico economizador, com dados de identificação do produto, marca do fabricante e prazo de validade.	20,00	2,100	42,00
055120	PORTA-LÁPIS/CLIQUE/LEMBRETE. Especificação: material acrílico, tipo conjugado, ca PORTA-LÁPIS/CLIQUE/LEMBRETE. Especificação: material acrílico, tipo conjugado, características adicionais tipo escaninho triplo, laterais e fundo fechados	13,00	12,000	156,00
055121	BORRACHA NATURAL. Especificação: branca para lápis e lapiseira, sem nenhum coran BORRACHA NATURAL. Especificação: branca para lápis e lapiseira, sem nenhum corante, isenta de substância tóxica, macia, capaz de apagar totalmente a escrita sem borrar ou manchar o papel caixa com 24 Und.	3,00	32,000	96,00
055124	CAPA PARA ENCADERNAÇÃO. Especificação: CAPA PARA ENCADERNAÇÃO. Tamanho A4 Transp Especificação: CAPA PARA ENCADERNAÇÃO. Tamanho A4 Transparente. com 100 (cem) capas no pacote.	10,00	61,000	610,00

055126	LIVRO PROTOCOLO C/100 FLS. Especificação: LIVRO DE PR UNIDADE OTOCOLO: LIVRO, protocolo, e LIVRO PROTOCOLO C/100 FLS. Especificação: LIVRO DE PROTOCOLO: LIVRO, protocolo, encadernado com 100 folhas, dimensão 215 x 160 mm, podendo variar +/- 5% As seguintes informações deverão ser impressas ou coladas pelo fabricante diretamente sobre o produto: nome/CNPJ do fabricante, marca do produto, endereço, quantidade, composição.	10,00	15,000	150,00
055127	CORRETIVO LIQUIDO 18ML. Especificação: CORRETIVO LIQ CAIXA UIDO C/12 UNIDADE, cor branco CORRETIVO LIQUIDO 18ML. Especificação: CORRETIVO LIQUIDO C/12 UNIDADE, cor branca, homogêneo, não tóxico, a base de água, secagem rápida, contendo dispersantes e óxido de titânio, tampa com aplicador tipo pincel. Embalagem contendo 18 ml, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, com selo do inmetro e prazo de validade. Conter o selo de identificação da conformidade que deve ser apostado na embalagem e atender a(s) norma(s) ABNT e Portaria(s) vigente(s) do INMETRO.	2,00	26,000	52,00
055128	PILHA ALCALINO PALITO. Especificação: PILHA ALCANILA PACOTE PALITO: Pilha alcalina pali PILHA ALCALINO PALITO. Especificação: PILHA ALCANILA PALITO: Pilha alcalina palito AAA, pacote com 4 unidades, embalagem com marca do fabricante, data de validade e certificação do produto.	10,00	4,000	40,00
055129	PILHA ALCALINO PALITO AA. Especificação: Pilha alcal PACOTE ina palito AA, embalagem com PILHA ALCALINO PALITO AA. Especificação: Pilha alcalina palito AA, embalagem com 4 unidades, embalagem com marca do fabricante, data de validade e certificação do produto.	10,00	4,000	40,00
055130	BATERIA ALCALINA 9V. Especificação: BATERIA alcalina UNIDADE 9 V BATERIA ALCALINA 9V. Especificação: BATERIA alcalina 9 V	10,00	14,000	140,00
055131	REGUA CRISTAL 30CM. Especificação: RÉGUA COMUM: REGU UNIDADE A, em material plástico resi REGUA CRISTAL 30CM. Especificação: RÉGUA COMUM: REGUA, em material plástico resistente, transparente, com 30 cm de comprimento, impressão da graduação, legível e sem falhas, em milímetros e centímetros, sem deformações e rebarbas, com espessura 2,0 a 3,0 mm, com no mínimo 2,5 a 4,0 cm de largura. Conter o selo de identificação da conformidade que deve ser apostado na embalagem e atender a(s) norma(s) ABNT e Portaria(s) vigente(s) do INMETRO.	20,00	1,100	22,00
055132	PINCEL ATÔMICO AZUL. Especificação: PINCEL ATÔMICO A CAIXA ZUL, ponta indeformável, fãc PINCEL ATÔMICO AZUL. Especificação: PINCEL ATÔMICO AZUL, ponta indeformável, fácil de apagar sem deixar resíduos, gravado no corpo a marca do fabricante, comprimento mínimo de 10 (dez) centímetros, caixa com 12 unidades.	3,00	28,000	84,00
055133	PINCEL ATÔMICO PRETO. Especificação: PINCEL ATÔMICO CAIXA PRETO, ponta indeformável, f PINCEL ATÔMICO PRETO. Especificação: PINCEL ATÔMICO PRETO, ponta indeformável, fácil de apagar sem deixar resíduos, gravado no corpo a marca do fabricante, comprimento mínimo de 10 (dez) centímetros, caixa com 12 unidades.	3,00	28,000	84,00
055134	PLÁSTICOS PARA PLASTIFICAR DOCUMENTOS. Especificação: PACOTE : PLÁSTICOS PARA PLASTIFICAR PLÁSTICOS PARA PLASTIFICAR DOCUMENTOS. Especificação: PLÁSTICOS PARA PLASTIFICAR DOCUMENTOS Adaptável em qualquer máquina, resistente ao calor, Alta Transparência, Acabamento antiestético, à prova d'água, Proteção UV, Descrição, Idelintidade x 108mm, 125 micras - 0,05mm, espessura, 100 lâminas, embalagem conter a marca do fabricante, certificação do produto e data de validade.	10,00	78,000	780,00
055135	PASTA COLEZIONADORA. Especificação: PASTA COLEZIONAD UNIDADE ORA Plástico transparente tr PASTA COLEZIONADORA. Especificação: PASTA COLEZIONADORA Plástico transparente translúcido com elástico, 34 x 24 x 4 cm	30,00	5,800	174,00
055136	PASTA SANFONADA. Especificação: PASTA SANFONADA Plás UNIDADE tica transparente translúcid PASTA SANFONADA. Especificação: PASTA SANFONADA Plástica transparente translúcida com elástico e divisórias para organização de documentos.	20,00	22,000	440,00
055139	PAPEL FOTOGRÁFICO. Especificação: PAPEL, fotográfico PACOTE (glossy), cor branca, grama PAPEL FOTOGRÁFICO. Especificação: PAPEL, fotográfico (glossy), cor branca, gramatura 180 g/m ² , dimensões 210 x 297 mm. Embalagem: Pacote com 50 folhas, com dados de identificação do produto e do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	30,00	49,000	1.470,00
065488	Especificação: GRAMPO, para grampeador, galvanizado CAIXA tamanho 23/8. Embalagem: cai Especificação: GRAMPO, para grampeador, galvanizado	50,00	8,400	420,00

	tamanho 23/8. Embalagem: caixa com 5.000 unidades, com dados de identificação do produto e marca do fabricante.			
065489	Especificação: CLIPS, para papel, em aço niquelado, número 8/0) Embalagem caixa-	30,00	4,100	123,00
	Especificação: CLIPS, para papel, em aço niquelado, número 8/0) Embalagem caixa com 25 unidades, deverá ter as seguintes informações impressas pelo fabricante, diretamente sobre a embalagem em que o produto está acondicionado: nome/CNPJ do fabricante, marca do produto, quantidade, composição normas vigentes e registros nos órgãos competentes. Material conforme Norma SAE 1010/20.			
065490	Especificação: CLIPS, para papel, em aço niquelado, número 6/0) Embalagem caixa-	30,00	4,250	127,50
	Especificação: CLIPS, para papel, em aço niquelado, número 6/0) Embalagem caixa com 25 unidades, deverá ter as seguintes informações impressas pelo fabricante, diretamente sobre a embalagem em que o produto está acondicionado: nome/CNPJ do fabricante, marca do produto, quantidade, composição normas vigentes e registros nos órgãos competentes. Material conforme Norma SAE 1010/20.			
065491	Especificação: CLIPS, para papel, em aço niquelado, número 2/0) Embalagem caixa	10,00	2,700	27,00
	Especificação: CLIPS, para papel, em aço niquelado, número 2/0) Embalagem caixa com 25 unidades, deverá ter as seguintes informações impressas pelo fabricante, diretamente sobre a embalagem em que o produto está acondicionado: nome/CNPJ do fabricante, marca do produto, quantidade, composição normas vigentes e registros nos órgãos competentes. Material conforme Norma SAE 1010/20.			
065492	Especificação: GRAMPEADOR, metálico, capacidade para grampear até 100 (cem) folh	15,00	45,000	675,00
	Especificação: GRAMPEADOR, metálico, capacidade para grampear até 100 (cem) folhas de papel 75g/m ² , comprimento mínimo 12,5 cm, a marca do produto deverá ser impressa sobre o mesmo, estrutura metálica, base para fechamento do grampo com duas posições (grampo aberto e fechado), capacidade de carga mínima 01 (um) pente de 100 grampos. Embalagem: acondicionada individualmente em caixa, as embalagens deverão conter impresso na mesma os seguintes dados: nome/CNPJ do fabricante, marca do produto e endereço.			
065493	Especificação: PERFURADOR, de papel, com capacidade máxima de perfuração de 100	15,00	45,000	675,00
	Especificação: PERFURADOR, de papel, com capacidade máxima de perfuração de 100 folhas de papel gramatura mínima de 75 g/m ² , estrutura metálica com pintura eletrostática, com dois furos, a marca do produto impresso sobre o mesmo, capacidade para fazer furos de no mínimo 5 mm, com base plástica removível. Embalagem: acondicionada individualmente em caixa, na embalagem deverão conter impresso na mesma os seguintes dados: nome/CNPJ do fabricante, marca do produto, endereço.			
065494	(PAPEL A4)Especificação: PAPEL, sulfite, formato A-4, na cor branca, dimensões 2	100,00	23,000	2.300,00
	Especificação: PAPEL, sulfite, formato A-4, na cor branca, dimensões 297 x 210 mm, gramatura 75g/m ² . Embalagem: em material impermeável, contra umidade, com 01(uma) resma (quinhentas folhas), contendo a marca do fabricante.			
065496	(KIT ESPIRAIS 17MM) Kit com 100 espirais para encade rnação,17mm, preto, para 100	10,00	15,000	150,00
	Kit com 100 espirais para encadernação,17mm, preto, para 100 folhas.			
065497	(KIT ESPIRAIS 23MM) Kit com 60 espirais para encader nação 23mm, preto, para 140	20,00	22,000	440,00
	Kit com 60 espirais para encadernação 23mm, preto, para 140 folhas.			
065498	(KIT ESPIRAIS 33MM)Kit com 27 espirais para encadern ação 33mm, preto, para 250 f	20,00	22,000	440,00
	Kit com 27 espirais para encadernação 33mm, preto, para 250 folhas.			
065499	(PASTA SUSPENS)Pasta com canaleta ideal para trabal CAIXA	1,00	144,000	144,00
	hos escolares e arquivos em Pasta com canaleta ideal para trabalhos escolares e arquivos em geral, pasta canaleta ofício branca capacidade para 30 folhas formato ofício, dimensões 220x330mm. Caixa com 50und.			
065500	Grampo trilho plástico injetado em polietileno com c apacidade para armazenar apr	10,00	7,500	75,00
	Grampo trilho plástico injetado em polietileno com capacidade para armazenar aproximadamente 300 folhas (ref. sulfite 75gr/m). Pacote com 25 pares. Macho:25 unidades, Fêmea:25 unidades.			
065501	CAIXA ARQUIVO MORTO) Plástico ofício- desmontável, c om impressão em três lados,	10,00	10,000	100,00
	Plástico ofício- desmontável, com impressão em três lados, confeccionado em plástico corrugado, com estrutura alveolar, cortada em molde provido de vincos			

	que possibilitam dobras, de modo a formar uma caixa de formato prismático retangular com furos laterais para ventilação. Polipropileno embalagem com 5 unidades, dimensão 250x130x350mm.			
065502	PLÁSTICOS PLASTIFICAR DOCUMENTOS A4)Especificação: P PACOTE LÁSTICOS PARA PLASTIFICAR DO Especificação: PLÁSTICOS PARA PLASTIFICAR DOCUMENTOS Adaptável em qualquer máquina, resistente ao calor, Alta Transparência, Acabamento antiestético, à prova d'água, Proteção UV, Descrição, 297x210mm, 125 micras - 0,05mm, espessura, 100 lâminas, embalagem conter a marca do fabricante, certificação do produto e data de validade.	10,00	78,000	780,00
065503	(FRAGMENTADORA DE PAPEL) Fragmentadora de papel 16 f UNIDADE olhas corte em partículas (p Fragmentadora de papel 16 folhas corte em partículas (papel, cartões magnéticos, grampas, cliques 2/0, CDs e DVD), n° máximo de folhas(75g): 16 unidades por vez n° máximo de cd/ dvd/ cartões/grampo/clips:01 por vez abertura de inserção:240mm tipo de fragmentação: partículas, nível de segurança:P4(norma DIN 66399) tamanho da partícula:4mmx20mm velocidade de fragmentação: 3 metros/min acionamento: botão/ sensor nível de ruídos:<55,volume da lixeira:31 litros,dimensões:372x322x600mm,peso líquido:12,3kg voltagem:220v,potência mínima do motor:500wats conter a marca do produto e garantia mínima de 12 meses.	1,00	1.150,000	1.150,00
065504	(GUILHOTINA DE MESA EM AÇO) Guilhotina de mesa em a UNIDADE co- P/15 fls de papel A4(30c Guilhotina de mesa em aço- P/15 fls de papel A4(30cm) -c/prensa retrátil manual que segura o papel no momento do corte, evitando assim acidentes e cortes imprecisos. Extensão do corte:36cm> capacidade de corte:12 folhas de 75grs por vez> mesa:39x27cm> peso líquido:3,3 kg.	1,00	250,000	250,00

VALOR GLOBAL R\$ 19.568,50

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO CONTRATO

- O valor deste contrato, é de R\$ 19.568,50 (dezenove mil, quinhentos e sessenta e oito reais e cinquenta centavos).
- Os quantitativos indicados na Planilha de Formação de Preços constante da proposta apresentada pela CONTRATADA no Pregão 2022.06.02.001P são meramente estimativos, não acarretando à Administração do CONTRATANTE qualquer obrigação quanto a sua execução ou pagamento.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO AMPARO LEGAL

- A lavratura do presente Contrato decorre da realização do Pregão nº 2022.06.02.001P, realizado com fundamento na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, na Lei nº 8.666/93e nas demais normas vigentes.

CLÁUSULA QUARTA - DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

- A execução deste Contrato, bem como os casos nele omissos regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se lhes, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº 8.666/93 combinado com o inciso XII do artigo 55 do mesmo diploma legal.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA

- O prazo de vigência deste Contrato terá início em 13 de Julho de 2022 extinguindo-se em 31 de Dezembro de 2022, com validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último.

CLÁUSULA SEXTA - DOS ENCARGOS DO CONTRATANTE

- Caberá ao CONTRATANTE:

- 1.1 - permitir acesso dos empregados da CONTRATADA às dependências do CONTRATANTE para a entrega dos produtos;

1.2 - impedir que terceiros forneçam os produtos objeto deste Contrato;

1.3 - prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da CONTRATADA;

1.4 - devolver os produtos que não apresentarem condições de serem consumidos;

1.5 - solicitar a troca dos produtos devolvidos mediante comunicação a ser feita pelo Setor competente

1.6 - solicitar, por intermédio de Autorização de Fornecimento expedida pelo Setor competente, o fornecimento dos produtos objeto deste Contrato;

1.7 - comunicar à CONTRATADA, qualquer irregularidade no fornecimento dos produtos e interromper imediatamente o fornecimento, se for o caso.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS ENCARGOS DA CONTRATADA

1. Caberá à CONTRATADA:

1.1 - responder, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes dos serviços, tais como:

- a) salários;
- b) seguros de acidentes;
- c) taxas, impostos e contribuições;
- d) indenizações;
- e) vale-refeição;
- f) vales-transportes; e
- g) outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pelo Governo.

1.2 - manter os seus empregados sujeitos às normas disciplinares do CONTRATANTE, porém sem qualquer vínculo empregatício com o órgão;

1.3 - manter, ainda, os seus empregados identificados por crachá, quando em trabalho, devendo substituir imediatamente qualquer um deles que seja considerado inconveniente à boa ordem e às normas disciplinares do CONTRATANTE;

1.4 - respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências do CONTRATANTE;

1.5 - responder pelos danos causados diretamente à Administração do CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante o fornecimento do produto, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo CONTRATANTE;

1.6 - responder, ainda, por quaisquer danos causados diretamente a bens de propriedade do CONTRATANTE, quando esses tenham sido ocasionados por seus empregados durante o fornecimento do produto;

1.7 - efetuar a entrega do produto objeto da Autorização de Fornecimento, de acordo com a necessidade e o interesse do CONTRATANTE, no prazo de 5 (cinco) dias úteis após o recebimento da Autorização de Fornecimento expedida pelo Setor competente;

1.8 - efetuar a troca dos produtos considerados sem condições de consumo, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contadas do recebimento da comunicação expedida pelo Serviço de Almoxarifado;

1.9 - comunicar ao Serviço de Almoxarifado do CONTRATANTE, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário; e

1.10 - a obrigação de manter-se, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão nº 2022.06.02.001P.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES SOCIAIS, COMERCIAIS E FISCAIS

1. À CONTRATADA caberá, ainda:

1.1 - assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o CONTRATANTE;

1.2 - assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando do fornecimento do produto ou em conexão com ele, ainda que acontecido em dependência do CONTRATANTE;

1.3 - assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas ao fornecimento do produto, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência; e

1.4 - assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação deste Contrato.

2. A inadimplência da CONTRATADA, com referência aos encargos estabelecidos no item anterior, não transfere a responsabilidade por seu pagamento à Administração do CONTRATANTE, nem poderá onerar o objeto deste Contrato, razão pela qual a CONTRATADA renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, para com o CONTRATANTE.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES GERAIS

1. Deverá a CONTRATADA observar, também, o seguinte:

1.1 - expressamente proibida a contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal do CONTRATANTE durante a vigência deste Contrato;

1.2 - expressamente proibida, a veiculação de publicidade acerca deste Contrato, salvo se houver prévia autorização da Administração do CONTRATANTE; e

1.3 - vedada a subcontratação de outra empresa para o fornecimento do produto objeto deste Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

1. Este contrato será acompanhado e fiscalizado por servidor designado para esse fim, representando o CONTRATANTE, permitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição.

2. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor designado para esse fim deverão ser solicitadas a Autoridade Competente do(a) CONTRATANTE, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

3. A CONTRATADA deverá manter preposto, aceito pela Administração do CONTRATANTE, durante o período de vigência do Contrato, para representá-la administrativamente sempre que for necessário.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA ATESTAÇÃO

1. A atestação das faturas correspondentes ao fornecimento do produto caberá ao Chefe do Serviço de Almoxarifado do CONTRATANTE, ou a outro servidor designado para esse fim.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA DESPESA

1. A despesa com o fornecimento do produto de que trata o objeto, está a cargo da dotação orçamentária Exercício 2022 Atividade 0101.010310084.2.001 Manutenção das Atividades do Poder Legislativo, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.99, no valor de R\$ 18.168,50, Exercício 2022 Atividade 0101.010310084.2.001 Manutenção das Atividades do Poder Legislativo, Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.99, no valor de R\$ 1.400,00.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO PAGAMENTO

1. A CONTRATADA deverá apresentar nota fiscal para liquidação e pagamento da despesa pelo CONTRATANTE, mediante ordem bancária creditada em conta corrente do fornecedor no prazo de 10 (dez) dias contados da apresentação dos documentos junto a(o) CONTRATANTE.

2. Para efeito de cada pagamento, a nota fiscal ou fatura deverá estar acompanhada das guias de comprovação da regularidade fiscal para com a Seguridade Social (INSS), a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do CONTRATADO e o FGTS, em original ou em fotocópia autenticada.

3. O CONTRATANTE reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, os produtos fornecidos não estiverem em perfeitas condições de consumo ou em desacordo com as especificações apresentadas e aceitas.

4. O CONTRATANTE poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA, nos termos deste Contrato.

5. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração dos preços, ou de compensação financeira por atraso de pagamento.

6. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pelo CONTRATANTE, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo pagamento da parcela, ser a seguinte:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,0001644, assim apurado:

$$I = (TX)$$

365

$$I = (6/100)$$

365

$$I = 0,0001644$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

6.1 - A compensação financeira prevista nesta condição será incluída em fatura a ser apresentada posteriormente.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

1. Este Contrato poderá ser alterado nos casos previstos no art. 65 da Lei 8.666/93, desde que haja interesse da Administração do CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO AUMENTO OU SUPRESSÃO

1. No interesse da Administração do CONTRATANTE, o valor inicial atualizado deste Contrato poderá ser aumentado ou suprimido até o limite de 25% (vinte e cinco por cento), conforme disposto no artigo 65, parágrafos 1º e 2º, da Lei nº 8.666/93.

2. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar nas mesmas condições licitadas os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite ora previsto, calculado sobre o valor a ser contratado.

3. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido nesta cláusula, salvo as supressões resultante de acordo celebrado entre as partes contratantes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS PENALIDADES

1. Pela inexecução total ou parcial deste Contrato, ou pelo descumprimento dos prazos e demais obrigações assumidas, a Administração do CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

1.1 - advertência;

1.2 - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total deste Contrato, no caso de inexecução total, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial;

1.3 - multa de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total deste Contrato, quando a CONTRATADA, injustificadamente ou por motivo não aceito pelo CONTRATANTE, deixar de atender totalmente à solicitação ou à Autorização de Fornecimento previstas nos subitens 1.7 e 1.8 da Cláusula Sétima deste Contrato, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial;

1.4 - multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total deste Contrato, quando a CONTRATADA, injustificadamente ou por motivo não aceito pelo CONTRATANTE, atender parcialmente à solicitação ou à Autorização de Fornecimento previstas nos subitens 1.7 e 1.8 da Cláusula Sétima deste Contrato, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial;

1.5 - suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração do do(a) CAMARA MUNICIPAL DE CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE, por até 2 (dois) anos.

2. Ficar impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, garantido o

direito prévio da citação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a CONTRATADA que:

- 2.1 - ensejar o retardamento da execução do objeto deste Contrato;
- 2.2 - não manter a proposta, injustificadamente;
- 2.3 - comportar-se de modo inidôneo;
- 2.4 - fizer declaração falsa;
- 2.5 - cometer fraude fiscal;
- 2.6 - falhar ou fraudar na execução do Contrato;
- 2.7 - não celebrar o contrato;
- 2.8 - deixar de entregar documentação exigida no certame;
- 2.9 - apresentar documentação falsa.

3. Além das penalidades citadas, a CONTRATADA ficará sujeita, ainda, ao cancelamento de sua inscrição no Cadastro de Fornecedores do CONTRATANTE e, no que couber, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei n.º 8.666/93.

4. Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração do CONTRATANTE, em relação a um dos eventos arrolados no item 2 desta Cláusula, a CONTRATADA ficará isenta das penalidades mencionadas.

5. As sanções de advertência e de impedimento de licitar e contratar com a Administração do CONTRATANTE, poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com a de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA RESCISÃO

1. A inexecução total ou parcial do Contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei n.º 8.666/93.

2. A rescisão do Contrato poderá ser:

2.1 - determinada por ato unilateral e escrito da Administração do CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei mencionada, notificando-se a CONTRATADA com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias;

2.2 - amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração do CONTRATANTE;

2.3 - judicial, nos termos da legislação vigente sobre a matéria.

3. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

3.1 - Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E À PROPOSTA DA CONTRATADA

1. Este Contrato fica vinculado aos termos do Pregão nº 2022.06.02.001P, cuja realização decorre da autorização do Sr(a). AILSON FERREIRA FROTA FILHO, e da proposta da CONTRATADA.

2.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DO FORO

1. As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro do Município de CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

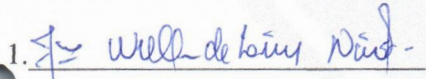
E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Contrato em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, às quais, depois de lidas, são assinadas pelas representantes das parte, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

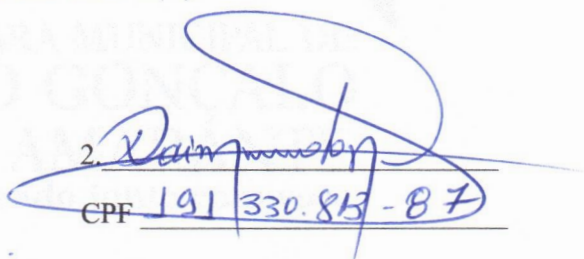
SÃO GONÇALO DO AMARANTE - CE, 13 de Julho de 2022


CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE
CNPJ(MF) 35.004.696/0001-09
CONTRATANTE

CLAUDIANA SANTOS - ME
CNPJ 15.535.254/0001-81
CONTRATADO(A)

TESTEMUNHAS

1. 
CPF 31065029349

2. 
CPF 191 330.813-87



EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20229028

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 2022.06.02.001P

CONTRATANTE.....: CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE

CONTRATADA(O).....: CLAUDIANA SANTOS - ME

OBJETO.....: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, LIMPEZA E EQUIPAMENTOS PERMANENTES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE- CE

VALOR TOTAL.....: R\$ 19.568,50 (dezenove mil, quinhentos e sessenta e oito reais e cinquenta centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2022 Atividade 0101.010310084.2.001 Manutenção das Atividades do Poder Legislativo, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.99, no valor de R\$ 18.168,50, Exercício 2022 Atividade 0101.010310084.2.001 Manutenção das Atividades do Poder Legislativo, Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.99, no valor de R\$ 1.400,00

VIGÊNCIA.....: 13 de Julho de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

DATA DA ASSINATURA.....: 13 de Julho de 2022



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)



O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Portal de Assinaturas Certisign. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://www.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/FA28-6981-0525-D9FE> ou vá até o site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: FA28-6981-0525-D9FE



Hash do Documento

B5D4D96D5B6DCA89E93E507697EB72EF090D278BB4C1FDD9EC99504EFD5DF82D

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 14/07/2022 é(são) :

- ☒ Claudiana santos - 003.022.573-65 em 14/07/2022 10:52 UTC-03:00

Tipo: Certificado Digital - CLAUDIANA SANTOS -
15.535.254/0001-81

